

DECRETO N° 3.911 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o Amembramento dos lotes nº 03 e 04 com 930,00m² e 990,00m², totalizando uma área com 1.920,00m², localizados na Rua Ubaldo P. R. da Fonte, Quadra "08", do Loteamento Jardim Belo Horizonte, Pitangueiras, neste município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 25420/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Amembramento dos lotes nº 03 e 04 com 930,00m² e 990,00m², totalizando uma área com 1.920,00m², localizados na Rua Ubaldo P. R. da Fonte, Quadra "08", do Loteamento Jardim Belo Horizonte, Pitangueiras, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1°. Os imóveis referidos no caput deste artigo se encontram matriculados no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas sob o nº 8.744/1997 e 8.745/1997, respectivamente, e inscritos no Cadastro Imobiliário do Município sob os n°. 407791230000 e 407791430000, respectivamente.

Art. 2º - As áreas ora a ser amembradas encontram-se especificadas abaixo, em conformidade com os memoriais descritivos apresentados:

§1°. Lote 03 - área total de 930,00m² (Novecentos e trinta metros quadrados) com perímetro de 133,00 (Cento e trinta e três metros) possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 8.576.022,523m. e E 574.789,421m.; deste, segue com azimute de 215°56'53" e distância de 48,00m., confrontando neste trecho com o Lote n°02, até o vértice 02.; deste, segue com azimute de 307°25'49" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com a Rua Ubaldo P. R. da Fonte, até o vértice 03.; deste, segue com azimute de 36°08'12" e distância de 45,00m., confrontando neste trecho com o Lote n°02, até o vértice 04.; deste, segue com



azimute de 117°53'57" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com a Rua André R. L. Fontes, até o vértice 01. de coordenadas N 8.576.022,523m e E 574.789,421m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39°.WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º. Lote 04 - área total de 990,00m² (Novecentos e noventa metros quadrados), com perímetro de 139,00 (Cento e trinta e nove metros) possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 8.576.022,523m. e E 574.789,421m.; deste, segue com azimute de 117°53'57" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com a Rua André R. L. Fontes, até o vértice 02.; deste, segue com azimute de 215°41'40" e distância de 51,00m., confrontando neste trecho com o Lote n°05 (Rede de Comunicação Associadas), até o vértice 03.; deste, segue com azimute de 305°34'24" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com a Rua Ubaldo P. R. da Fonte, até o vértice 04.; deste, segue com azimute de 35°56'53" e distância de 48,00m., confrontando neste trecho com o Lote n°03, até o vértice 01, de coordenadas N 8.576.022,523m e E 574.789,421m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39°.WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§3°. A área resultante do Amembramento dos lotes nº 03 e 04, totalizando 1.920,00m² (Mil novecentos e vinte metros quadrados), com perímetro de 179,00 m (Cento e setenta e nove metros), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 8.576.032,163m. e E 574.771,897m.; deste, segue com azimute de 117°53'57" e distância de 40,00m., confrontando neste trecho com a Rua André R. L. Fontes, até o vértice 02.; deste, segue com azimute de 215°41'40" e distância de 51,00m., confrontando neste trecho com o Lote n° 05 (Rede de Comunicação Associadas), até o vértice 03.; deste, segue com azimute de 305°34'24" e distância de 40,00m., confrontando neste trecho com a Rua



Ubaldo P. R. da Fonte, até o vértice 04.; deste, segue com azimute de 36°08'12" e distância de 45,00m., confrontando neste trecho com o Lote nº 02, até o vértice 01. de coordenadas N 8.576.032,163m e E 574.771,897m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39°.WGr/EGr , tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - O detentor do domínio útil dos imóveis deverá apresentar a esta Prefeitura Municipal a certidão de inteiro teor da matrícula relativa ao Amembramento ora aprovado.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de novembro de 2015.

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão Secretário Municipal de Governo